



## INSTITUCIONAL

**Gestora** – Instituto Humanize de Assistência e Responsabilidade Social

**CNPJ** – 28.399.030/0001-31

**Contrato de Gestão** – 4801.01.15.2020

**Data de assinatura do Contrato de Gestão** - 30 de março de 2020

**Nome da Unidade** – Hospital Provisório do Recife 3 – Unidade Imbiribeira

**Logradouro** – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.788

**Bairro** – Imbiribeira

**Cidade** – Recife

**UF** – Pernambuco

**CEP** – 51150-000

**Telefone** – (81) 3461-5314

**Horário de funcionamento** – 24h

**Capacidade:** 107 leitos, sendo 27 clínicos de Enfermaria e 80 leitos de UTI Geral.

**Especialidade** – SRAG (Covid-19)

### - INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE – HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE 3

#### 1. INTRODUÇÃO

- O Hospital Provisório 3, teve em seu quadro mais de 667 profissionais, sendo 110 médicos, 87 enfermeiros e 189 técnicos de enfermagem. Contou ainda com área segura para que os profissionais pudessem armazenar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de dormitório e refeitório para a equipe. O centro hospitalar recebeu apenas pessoas encaminhadas de outras unidades de Saúde, como Policlínicas



Municipais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Estaduais, através da Central de Regulação de Leitos. O modelo de Organização Social de Saúde, a ser adotado para gestão do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE – UNIDADE IMBIRIBEIRA**, buscou a modernidade e o aprimoramento da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, tendo por objetivos:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com suspeita ou diagnosticada com o novo Coronavírus (Covid-19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).
- Ampliar a capacidade de atendimento, com oferta de leitos clínicos e de unidade de terapia intensiva exclusivos para atendimentos aos pacientes com suspeita ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid – 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG);
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada.

## 2. SERVIÇOS

O **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE – UNIDADE IMBIRIBEIRA** foi estruturado com perfil de hospital de médio porte, 107 leitos aptos a realizar procedimentos de média e alta complexidade para atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid-19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG) através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda regulada pelo Município do Recife.

**2.1. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT** – A unidade hospitalar disponibilizou exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a pacientes atendidos em regime de Internação em leitos clínicos e de unidade terapia intensiva.

### 2.2. Internação

Todos os leitos do hospital foram disponibilizados para a Central de Regulação de Leitos do Estado. O hospital funcionará de forma operacional e terá uma capacidade instalada de 107 leitos, assim distribuídos:

- 27 leitos clínicos de enfermaria de isolamento;
- 80 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral.



### **2.3. Assistência Hospitalar**

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreendeu o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente suspeito ou diagnosticado com o novo Coronavírus (Covid – 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. No processo de hospitalização foram incluídos:

**2.3.1.** Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

**2.3.2** Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como diagnóstico principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;

**2.3.3.** Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;

**2.3.4.** Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

**2.3.5.** Alimentação, incluída a assistência nutricional, alimentação enteral e parenteral;

**2.3.6.** Assistência por equipe médica especializada, pessoal de Enfermagem e pessoal Técnico;

**2.3.7.** O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

**2.3.8.** Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e quarto de isolamento;

**2.3.9.** Sangue e hemoderivados;

**2.3.10.** Hemodiálise para os pacientes internados;



**2.3.11.** Fornecimento de roupas hospitalares;

**2.3.12.** Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade e o perfil estabelecido para o **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE – UNIDADE IMBIRIBEIRA.**